

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 202306034**

**I – DADOS DOS PARTICÍPES**

<b>UNIDADE DESCENTRALIZADORA 1</b>			<b>CNPJ/MF</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED			76.416.965/0001-21	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Av. Água Verde, 2140, Vila Izabel	Curitiba	PR	80240-070	41 3340-1500
Sítio Eletrônico: <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>			Endereço Eletrônico: <a href="mailto:ronimv@educacao.pr.gov.br">ronimv@educacao.pr.gov.br</a>	
Nome do Responsável: Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação: 11/2023			Cargo: Secretário Estadual de Educação	

<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>			<b>CNPJ/MF</b>	
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar			22.112.109/0001-53	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Rua dos Funcionários, nº 1.323 – Cabral	Curitiba	PR	80035-050	41 3250-8320
Sítio Eletrônico: <a href="https://www.fundepar.pr.gov.br/">https://www.fundepar.pr.gov.br/</a>			Endereço Eletrônico: <a href="mailto:gabinete@fundepar.pr.gov.br">gabinete@fundepar.pr.gov.br</a>	
Nome do Responsável: Marcelo Pimentel Bueno				
Decreto de Nomeação: 065/2023			Cargo: Diretor-Presidente	

## **II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Constitui objeto desta parceria, a operacionalização descentralizada de créditos orçamentários observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando o pagamento de serviços de reparos no Colégio Estadual José de Anchieta, Município de Quedas do Iguaçu – PE nº 329/2023 – Fundepar.

## **III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O termo de execução apresenta-se em razão do Decreto n.º 11.180/2022 que “Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”. Ainda, é importante observar que cabe ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Educação conforme estabelecido na Lei Estadual nº 18.418/2014, Art. 2º, II - a gestão da rede física de estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, propondo medidas que visem otimizar o uso de seus espaços.

Cumprir informar que o Colégio Estadual José de Anchieta, possui 412 (quatrocentos e doze) matrículas efetivadas, distribuídas em 16 (dezesseis) turmas, atendendo Ensino Médio, Ensino Fundamental, Atividades Complementares. Informações disponíveis em [www.consultaescolas.pr.gov.br](http://www.consultaescolas.pr.gov.br), consulta realizada em 01 junho 2023. Os serviços de engenharia/reparos a serem realizados neste estabelecimento de ensino, objetivam a melhoria do espaço físico para o atendimento dos alunos, adequando e revitalizando os espaços utilizados, aspectos esses que impactam e influenciam positivamente no aprendizado e nos interesses socioeducativos.

## **IV – CRONOGRAMA FÍSICO**

O cronograma físico – financeiro compõe todas as etapas necessárias para a execução dos serviços de engenharia propostos para cada período e se apresenta conforme planilha ilustrada a seguir:

Cronograma Físico-Financeiro proposto 210 dias

Estabelecimento: Colégio Estadual José de Anchieta

Endereço: Rua Juazeiro, nº 1501 - Centro

Município/NRE: Quedas do Iguaçu/LDS

Empresa: Ricardi Construções E Empreendimentos LTDA - EPP

Responsável Técnico Executivo: Patrícia de Fátima Enguel

Tipo de Obra: Serviço de Engenharia

BDI: 28,3477%

Desconto: 4,6%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO (210 dias)																		
ESTABELECIMENTO: CE JOSÉ DE ANCHIETA		OTOC. ORIGEM: 18.270.859-3																
ENDEREÇO: RUA JUAZEIRO, Nº 1501 - CENTRO		TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA																
MUNICÍPIO / NRE: QUEDAS DO IGUAÇU / LDS		BDI: 28,35%																
EMPRESA: RICARDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDI		DESCONTO: 4,6%																
RESP. TÉCNICO EXEC.: PATRÍCIA DE FÁTIMA ENGUEL																		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS (GRUPO DE SERVIÇOS)	ÍNDICE	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		R\$ c/ BDI e DESC	
			1ª parcela	% NO PERÍOD	2ª parcela	% NO PERÍOD	3ª parcela	% NO PERÍOD	4ª parcela	% NO PERÍOD	5ª parcela	% NO PERÍOD	6ª parcela	% NO PERÍOD	7ª parcela	% NO PERÍOD		
<i>SERVIÇO DE ENGENHARIA</i>																		
1	Placa de Obra	0,25%	2.037,57	100,00%													2.037,57	
2	Ambiente 01 - Lavanderia	2,08%	6.732,40	40,00%	3.366,20	20,00%	3.366,20	20,00%	3.366,20	20,00%							16.831,01	
3	Ambiente 02 - Cozinha	6,09%	24.610,13	50,00%	24.610,13	50,00%											49.220,25	
4	Ambiente 03 - Circulação	0,84%			1.691,46	25,00%	1.691,46	25,00%	1.691,46	25,00%	1.691,46	25,00%					6.765,85	
5	Ambiente 04 - BWC funcionários da cozinha	0,68%			1.382,29	25,00%	1.382,29	25,00%	1.382,29	25,00%	1.382,29	25,00%					5.529,17	
6	Ambiente 05 - Depósito de Materiais	0,65%			1.305,80	25,00%	1.305,80	25,00%	1.305,80	25,00%	1.305,80	25,00%					5.223,20	
7	Ambiente 06 - Refeitório	4,19%	13.545,50	40,00%	6.772,75	20,00%	6.772,75	20,00%	6.772,75	20,00%							33.863,76	
8	Ambiente 07 - Depósito de Merenda	0,89%			1.433,73	20,00%	1.433,73	20,00%	1.433,73	20,00%	1.433,73	20,00%	1.433,73	20,00%	1.433,73	20,00%	7.168,66	
9	Ambiente 08 - Depósito de Merenda	0,52%			845,76	20,00%	845,76	20,00%	845,76	20,00%	845,76	20,00%	845,76	20,00%	845,76	20,00%	4.228,80	
10	Ambientes 09 e 10 - Salas de Aula	1,88%			3.803,88	25,00%	3.803,88	25,00%	3.803,88	25,00%	3.803,88	25,00%					15.215,51	
11	Ambientes 11, 12 e 13 - Salas de Aula	0,27%			548,87	25,00%	548,87	25,00%	548,87	25,00%	548,87	25,00%					2.195,49	
12	Ambiente 14 - Laboratório de Química	1,83%			2.956,64	20,00%	2.956,64	20,00%	2.956,64	20,00%	2.956,64	20,00%	2.956,64	20,00%	2.956,64	20,00%	14.783,20	
13	Ambiente 15 - Circulação do Bloco I	2,05%			4.144,54	25,00%	4.144,54	25,00%	4.144,54	25,00%	4.144,54	25,00%					16.578,16	
14	Ambiente 16 - Pátio Coberto	7,05%			2.013,39	25,00%	2.013,39	25,00%	2.013,39	25,00%	2.013,39	25,00%	11.389,17	20,00%	11.389,17	20,00%	56.945,83	
15	Ambientes 17 à 24 - Salas de Aula	1,00%			9.455,77	50,00%	9.455,77	50,00%									8.053,56	
16	Ambiente 25 - Sanitário Feminino	2,34%	9.455,77	50,00%	9.455,77	50,00%											18.911,54	
17	Ambiente 26 - Sanitário PcD	0,72%	2.340,29	40,00%	1.170,14	20,00%	1.170,14	20,00%	1.170,14	20,00%							5.850,72	
18	Ambiente 27 - Sanitário Masculino	2,35%	9.488,83	50,00%	9.488,83	50,00%											18.977,66	
19	Ambiente 28 - Sala de Coordenação	0,70%					1.126,33	20,00%	1.126,33	20,00%	1.126,33	20,00%	1.126,33	20,00%	1.126,33	20,00%	5.631,64	
20	Ambiente 29 - Circulação do Bloco II	2,45%			4.943,75	25,00%	4.943,75	25,00%	4.943,75	25,00%	4.943,75	25,00%					19.774,98	
21	Ambiente 30 - Pátio Coberto	0,68%			1.378,24	25,00%	1.378,24	25,00%	1.378,24	25,00%	1.378,24	25,00%					5.512,94	
22	Ambientes 31, 34, 35 e 36	1,00%			2.026,40	25,00%	2.026,40	25,00%	2.026,40	25,00%	2.026,40	25,00%					8.105,59	
23	Ambiente 32 - Depósito	0,59%					1.902,78	40,00%	951,39	20,00%	951,39	20,00%	951,39	20,00%			4.756,94	
24	Ambiente 33 - Sanitário dos Funcionários	0,83%					2.693,93	40,00%	1.346,97	20,00%	1.346,97	20,00%	1.346,97	20,00%			6.734,83	
25	Ambiente 37 - Arquivo Morto	0,50%					800,44	20,00%	800,44	20,00%	800,44	20,00%	800,44	20,00%	800,44	20,00%	4.002,21	
26	Ambiente 38 - Depósito de Materiais	1,18%					1.904,80	20,00%	1.904,80	20,00%	1.904,80	20,00%	1.904,80	20,00%	1.904,80	20,00%	9.523,98	
27	Ambiente 50 - Quadra Coberta	12,48%							25.218,22	25,00%	25.218,22	25,00%	25.218,22	25,00%	25.218,22	25,00%	100.872,89	
28	Entorno do Colégio	37,50%							75.761,02	25,00%	75.761,02	25,00%	75.761,02	25,00%	75.761,02	25,00%	303.044,07	
29	Limpeza Final	0,23%													1.831,20	100,00%	1.831,20	
30	Administração Local	6,18%	4.992,88	10,00%	7.489,32	15,00%	7.489,32	15,00%	7.489,32	15,00%	7.489,32	15,00%	7.489,32	15,00%	7.489,32	15,00%	49.928,79	
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC.			100,00%	73.203,37	9,06%	85.591,76	10,59%	67.090,61	8,30%	165.771,50	20,51%	154.462,41	19,11%	131.223,79	16,24%	130.756,56	16,19%	808.100,00
TOTAL ACUMULADO			100,00%	73.203,37	9,06%	158.795,13	19,65%	225.885,74	27,95%	391.657,24	48,46%	546.119,65	67,57%	677.343,44	83,81%	808.100,00	100,00%	808.706,00

Os recursos financeiros para a execução dos serviços licitados na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 329/2023, homologado em 17/04/2023, no valor de R\$ 808.100,00 (oitocentos e oito mil, e cem reais).

## V – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### **Cabe a unidade Descentralizadora:**

- ✓ Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano do trabalho;
- ✓ Descentralizar os créditos orçamentários;
- ✓ Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- ✓ Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- ✓ Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- ✓ Aprovar as alterações no TED;
- ✓ Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- ✓ Solicitar à unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando necessário;
- ✓ Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- ✓ Registrar no SIAF o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- ✓ Prorrogar em forma de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos limitado ao prazo do atraso;
- ✓ Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- ✓ Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- ✓ Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11180/2022.

### **Cabe a unidade Descentralizada:**

- ✓ Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho

- ✓ Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- ✓ Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- ✓ Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos em conformidade com a execução dos contratos estabelecidos;
- ✓ Aprovar as alterações no TED;
- ✓ Encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado e o relatório final de cumprimento do objeto;
- ✓ Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- ✓ Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- ✓ Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- ✓ Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 8º do Decreto n.º 11.180/2022;
- ✓ Designar os agentes públicos da Unidade Descentralizada que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- ✓ Informar a Unidade Descentralizada quaisquer indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11.180/2022;
- ✓ Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho no prazo de 20 dias, contado à partir da data de assinatura;

## VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso baseou-se no cronograma físico.

<b>DIAS</b>	<b>PERCENTUAL DA OBRA (%)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
30	9,06	73.203,37
60	19,65	158.795,13
90	27,95	225.885,74

120	48,46	391.657,24
150	67,57	546.119,65
180	83,81	677.343,44
210	100,00	808.100,00
<b>Valor total</b>		<b>808.100,00</b>

## VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estão alicerçados na Informação Orçamentária sob nº 368/2023 a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4101.12.362.05.6372 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio, Fonte de Recursos: 116 – RF, Natureza de Despesas: 3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

<b>DOTAÇÃO</b>	4101.12.362.05.6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO
<b>SUBELEMENTO</b>	3916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
<b>ELEMENTO</b>	3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTES DE RECURSO</b>	116 RF	
<b>VALOR</b>	R\$ 808.100,00	

### Termo de Aprovação

Aprovamos o Plano de Trabalho integrante ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO 202306034/NAS, por estar em conformidade com o disposto no Decreto 11.180/2022.

*Curitiba, datado e assinado eletronicamente*

**Roni Miranda Vieira**

Secretário de Estado da Educação – SEED  
00011/2023

**Marcelo Pimentel Bueno**

Diretor-Presidente – FUNDEPAR  
065/2023